

LEI Nº 219/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

. ANTÃO ANTONIO DAVID, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de aquisição de um veículo e equipamentos para 04 (quatro) postos de saúde do interior do município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 20 fev 1992.

Antão Antonio David
ANTÃO ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 22 de fevereiro de 1992.

Célio de Almeida Coelho
CÉLIO DE ALMEIDA COELHO
Secretário Geral